



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 11/04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. 29 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Processo Licitatório PREFE n. 13/2017, Tomada de Preços n. 03/2017

**ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA
“SCHEILA APARECIDA WEISS ME” – AMPLIAÇÃO DE META**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, entidade de direito público, inscrito no 95.993.028/0001-83, com sede na rua Zanella n. 818, Centro no Município de Ipuacu, doravante denominado SMS/SC, neste ato representado pelo seu Prefeita **Sr.^a CLORI PEROZA**, brasileiro, convivente em união estável, portador da carteira de identidade n° 1785723, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n°722.175.709-78, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SCHEILA APARECIDA WEISS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.068.753/0001-22 com sede na Rua Benjamim Constante, n.º 1394, bloco 02-A, Bairro Imigrantes, município de Timbó-SC CEP 89.120-000, neste ato representada pela Sócio Administradora **Sr.^a Scheila Aparecida Weiss**, inscrita n cadastro de Pessoa física sob o n.º 035.774.019-07 e RG n.º 3533331 SSP/SC, neste ato representado por seu procurador Legal **Sr. Josemar Luckmann**, inscrito no CPF n.º 951.730.729-20, e RG 3395189 SSP/SC, conforme procuração cujo selo digital é EOK26486-5SZG, registrada no livro 091 folha 195 na tabelionato de notas e protestos Da Comarca De Timbó-SC, conforme protocolo 13504 de 13/01/2017, a qual possui vigência indeterminada e garante amplos poderes ao procurador, anexa a este contrato, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

Considerando Solicitação d a empresa em 10 de abril de 2017, a qual teve aprovação do Setor jurídico e da Sr.^a Prefeita Municipal de 11/04/2017.

Considerando que a quantidade aditivada perfaz o percentual total de (15,38%) quantidade permitida na Lei Federal n. 8.666/93 (25%);

Firmam o presente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório PREFE n. 13/2017, Tomada de Preços n. 03/2017, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de meta do referido Contrato, ampliando-se em 15,38% (quinze vírgula trinta e oito por cento) sobre a quantia calculada referente ao serviço contratado que contava com a quantia original de 26 cargos, onde a execução total dos serviços perfaz o valor de até R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) sendo que para cada cargo perfaz o montante de até R\$ 592,30 (quinhentos e noventa e dois reais com trinta centavos) passando a compor desta feita com a quantia de 30 cargos, sendo aditivado assim ao contrato original a execução dos serviços para mais 4 cargos sendo eles de **Agente Administrativo, Assistente Social, Monitor Educacional e Operador de Trator Agrícola** correspondendo ao valor ora aditivado de **R\$ 2.369,20** (dois mil trezentos e sessenta e nove reais com vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato. E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 11 de abril de 2017.

CONTRATANTE: Município de Ipuacu – SC.

Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: SCHEILA APARECIDA WEISS

Resp. Legal por Procuração Sr. Josemar Luckmann CPF 951.730.729-20 _____

Visto/Jurídico:

De Acordo. Advogado Dr. Julcemar Comachio, OAB/SC 18.445 _____

Testemunhas:

Sarita Andrea Braghini

Assessora Geral de Administração

Rodimar Cerom

Assessor Financeiro